



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 666

De 05 de maio de 2010

Autógrafo nº 089/10 – Projeto de Lei Complementar nº 027/10

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Dispõe sobre a instalação de barreiras de proteção para pedestres e usuários de estabelecimentos, nas esquinas, cruzamento de vias coletoras ou arteriais, Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas do Município de Araraquara).

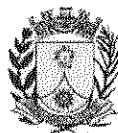
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de abril de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitida a instalação de barreiras de proteção para pedestres e usuários de estabelecimentos, nas esquinas, cruzamento de vias coletoras ou arteriais, de acordo com as normas e padrões exigidos pelo Município.

**Parágrafo único.** A instalação da proteção a que se refere este artigo somente será permitida após manifestação oficial da parte interessada e da posterior análise e aprovação pelos órgãos competentes do Município.

**Art. 2º** Os custos para implantação da barreira de proteção, gradil, deverá ser absorvido pelo interessado.

1454 17/05/2010 09:51:50 PÁGINA 01/01 - CÂMARA MUNICIPAL - ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei complementar.

**Art. 4º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2010 (dois mil e dez).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

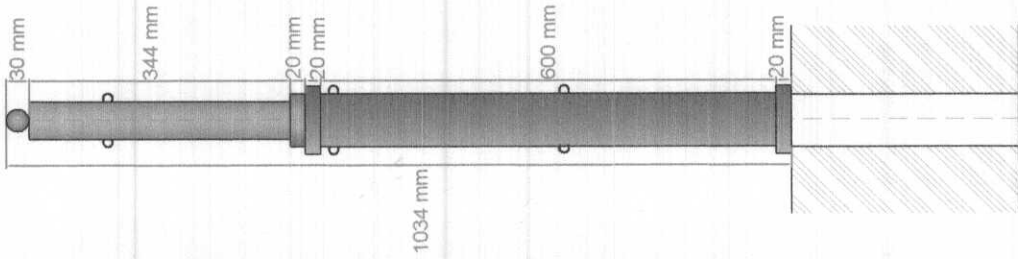
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 027.134/2010 - ("PC").

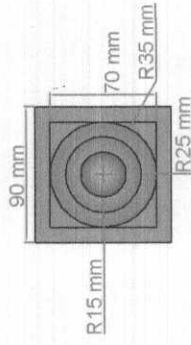
# DEFENSAS

## Exigências técnicas:

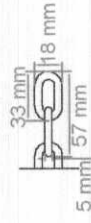
1. o espaçamento entre colunas deverá ter no máximo 1,80m;
2. em cada esquina deverá ter no mínimo 3 e no máximo 5 colunas;
3. a defesa deverá ser implantada junto a guia;
4. deverá ser respeitada uma faixa livre mínima de 0,90m, para circulação de pedestre;



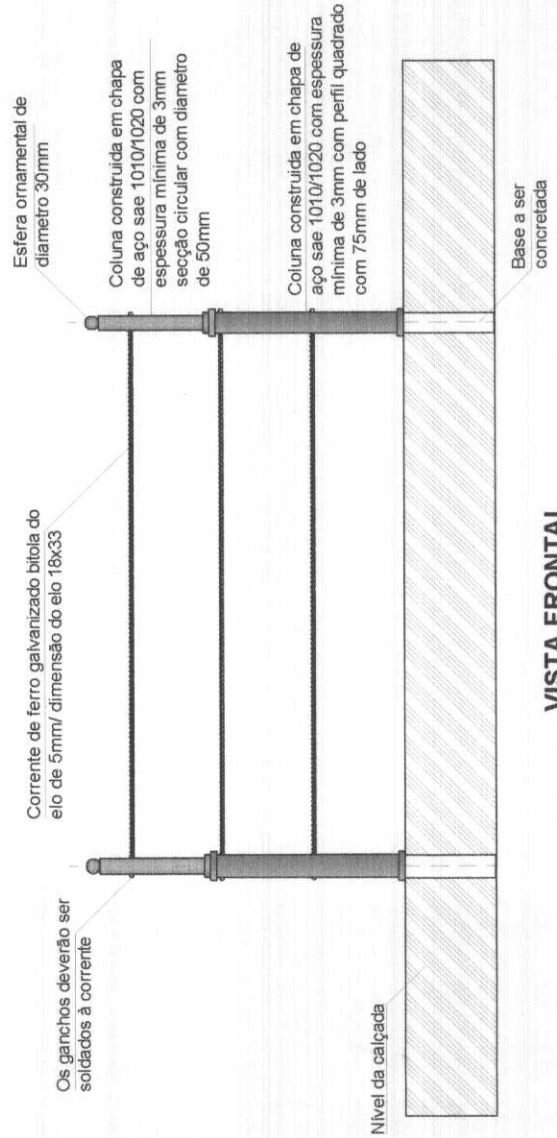
**VISTA FRONTAL**  
Esc. 1:10



**VISTA SUPERIOR DEFENSA**  
Esc. 1:5



**DETALHE 2 - CORRENTE**  
Esc. 1:5

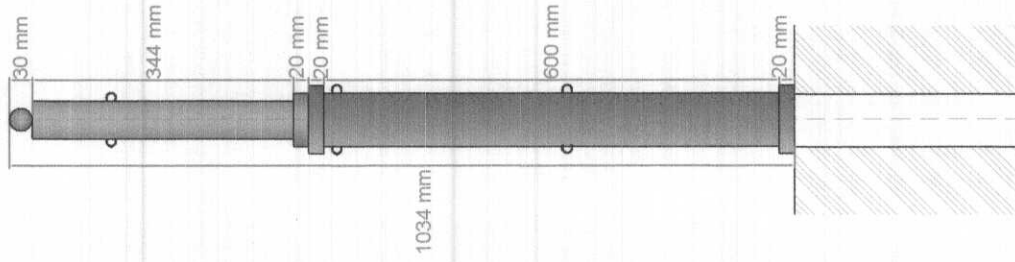


**VISTA FRONTAL**  
Esc. 1:25

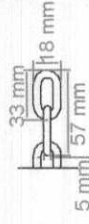
# DEFENSAS

## Exigências técnicas:

1. o espaçamento entre colunas deverá ter no máximo 1,80m;
2. em cada esquina deverá ter no mínimo 3 e no máximo 5 colunas;
3. a defesa deverá ser implantada junto a guia;
4. deverá ser respeitada uma faixa livre mínima de 0,90m, para circulação de pedestre;

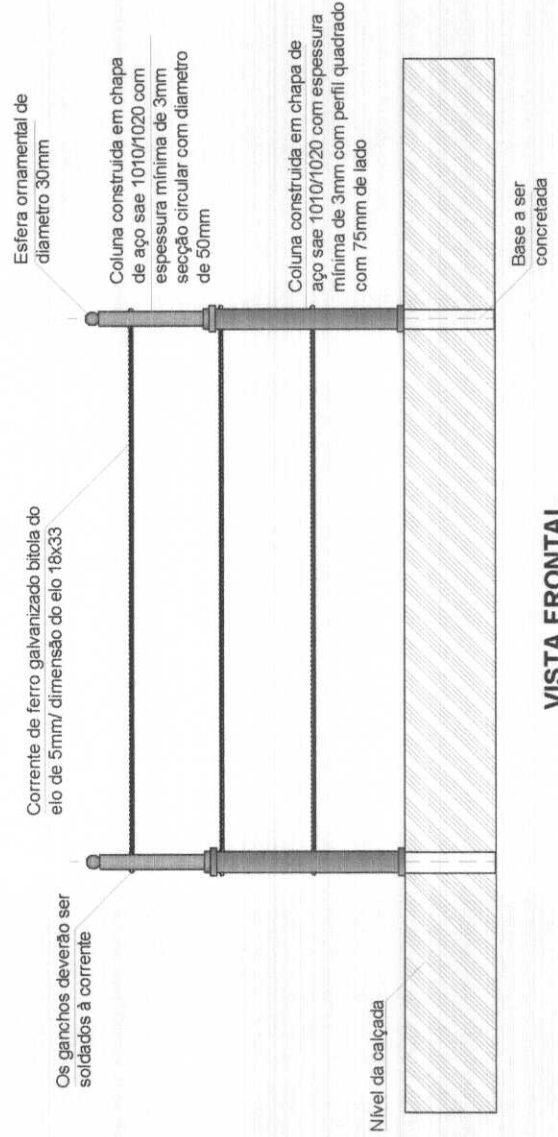


**VISTA SUPERIOR DEFENSA**  
Esc. 1:5



**DETALHE 2 - CORRENTE**  
Esc. 1:5

**VISTA FRONTAL**  
Esc. 1:10



**VISTA FRONTAL**  
Esc. 1:25